



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

A COMISSÃO TÉCNICA

EM 06/11/24

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 066 /2024

Altera o artigo 01, § 1º, inciso I da Lei Municipal nº. 2.333, de 21 de outubro de 2024, que Autoriza contratações temporárias, emergenciais de excepcional interesse público e dá outras providências.

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º, § 1º, inciso I, da Lei Municipal nº. 2.333, de 21 de outubro de 2024, que autoriza contratações temporárias, emergenciais de excepcional interesse público e dá outras providências, que passará a ter o seguinte texto:

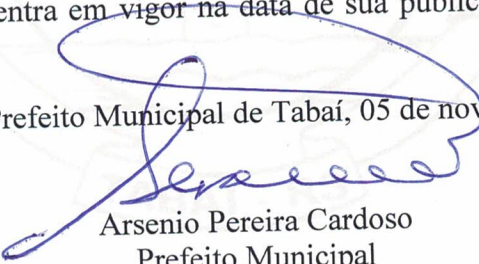
Art. 1º

§1º Ficam contratados os seguintes cargos discriminados no quadro abaixo:

Vagas	Função	Nível	Horas	Servidor(a) Substituído(a)
02	Professor área I	1	20	Aline Rosa Bittencourt Matricula 2037 Licença Gestante. Gerthrin Daiana Bauer Vargas Matricula 297 Licença Saúde

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, mantendo inalterados os demais artigos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 05 de novembro de 2024.


Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

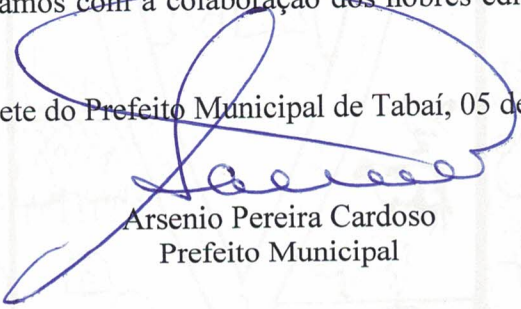
Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

Pelo presente, estamos encaminhando Projeto de Lei que pretende a alteração do artigo 1º, § 1º, inciso I da Lei Municipal nº. 2.333, de 21 de outubro de 2024, que *Autoriza contratações temporárias, emergenciais de excepcional interesse público e dá outras providências.*

A devida alteração foi necessária, tendo em vista que constou, por equívoco, que o nível dos servidores seria 3 (nível 3), entretanto, o correto é nível 1. Por esta razão necessária a alteração legislativa para contratar o profissional de educação.

Isto posto contamos com a colaboração dos nobres edis para aprovação do presente projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 05 de novembro de 2024.


Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"